ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.698, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira)** será considerado **FACULTATIVO**.

Art. 2º- Excetuam-se do presente Decreto o expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Recreação, os serviços essenciais e de interesse público, e os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 20 de Abril de 2016.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 11 a 20/ 04 /2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIM Nº 381.
Rúbrica
Mat. 011439.